



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

**Lei nº 033/00**

**Data:** 08 de setembro de 2000

**Súmula:** Autoriza auxílio ao Município de União do Sul, através de Máquinas, veículos e funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**Neri Romoaldo Perondi**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, durante o período de 90 (noventa) dias auxílio ao Município de União do Sul para executar Obras de Patrolamento de aproximadamente 40 Km de Rodovias estaduais e municipais que estiverem unterditadas para o trânsito de veículos, utilizando-se de máquinas, veículos e funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**Parágrafo Único** - Serão recuperadas duas estradas secundárias utilizadas exclusivamente por empresários do município de Cláudia para retirada de madeira bruta a ser beneficiada em empresas de Cláudia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 08 de setembro de 2000.

**NERI ROMOALDO PERONDI  
PREFEITO MUNICIPAL**